

Alteração Contratual

Para um melhor entendimento, clarificámos o ponto 4 da condição contratual referente a Resolução de Litígios presente nas Condições Gerais dos nossos serviços, o qual passa a ter a seguinte redação:

Em caso de reclamações apresentadas pelo cliente sobre faturação, será considerado o seguinte:

- a) O cliente pode reclamar as faturas até à data de suspensão do serviço através da Área de Cliente, nas lojas MEO ou nas linhas de apoio, cujos contactos poderão ser consultados na primeira página da fatura;
- b) O cliente poderá apresentar uma reclamação recorrendo ao Livro de Reclamações, disponível em formato eletrónico ou em qualquer uma das lojas MEO em formato de papel;
- c) Sendo a reclamação apresentada por escrito, com fundamento na inexistência ou na inexigibilidade da dívida, fica garantida a não suspensão do serviço até à decisão da MEO.